



CMNat - Projeto de L.
Número. 755/2023
Folha. 14 - Atr

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 755/2023

Assunto: Institui a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus” e o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus” no Município de Natal e dá outras providências.

Interessado: Vereador Eribaldo Medeiros

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 755/2023, de autoria do Vereador Eribaldo Medeiros que “Institui a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus” e o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus” no Município de Natal e dá outras providências”.

A proposição foi lida em plenário em 08 de novembro de 2023, sendo certificado pelo Setor Legislativo da existência de matéria similar, a saber: Lei nº 6.683/2017, de autoria da Vereadora Júlia Arruda, que “Institui a Semana Municipal de Atenção a Pessoa com Lúpus no Município de Natal e dá outras providências”. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite iniciado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, recebendo parecer favorável, sendo este aprovado pelos membros da comissão, inclusive com a manifestação sobre a matéria elencada como de teor similar.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 30/10/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

Desta feita, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, que, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolatar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

“Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:

I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;”

Destaca-se ainda, que a proposição em comento se ajusta à competência legislativa municipal, atendendo ao estabelecido na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Natal, conforme apreciado pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, cabe ressaltar a relevância da matéria, haja vista a intenção do autor em instituir a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus, que compreende ações de divulgação e conscientização sobre a doença, além disso,



CMNat - Projeto de Lei
Número. 755/2023
Folha. 15 de 15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser realizado dia 10 de maio de cada ano.

Diante do exposto, no tocante aos aspectos pertinentes a análise desta comissão técnica, bem como, levando em consideração o exame exaustivo e criterioso da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob os aspectos legais da matéria, resta claro que não se encontra nenhum óbice ou impacto financeiro e orçamentário, sendo certo concluir que inexistente eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao erário município.

III. CONCLUSÃO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Natal, 29 de outubro de 2024.

ROBSON CARVALHO
Vereador